

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****MENSAGEM Nº 010/2023-GG Belém, 3 de fevereiro de 2023.**

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO (CHICÃO)
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Local

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do art. 108, § 1º, da Constituição Estadual, resolvi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 390/21, de 06 de dezembro de 2022, que "Declara como de especial interesse social para o Estado do Pará, as comunidades tradicionais remanescentes e descendentes de garimpeiros do 'Garimpo Serra Pelada', localizadas no Distrito de Serra Pelada, Município de Curionópolis/PA, reconhecendo como patrimônio cultural estadual de natureza imaterial sua história, memória, costumes, saberes e fazeres e tradições".

Em que pese sua relevância, não é possível verificar as razões históricas, artísticas e culturais que justificariam a proteção pretendida, além de que falta base jurídica para a definição dos garimpeiros e sua atividade como característica de comunidades tradicionais. Assim, o Projeto de Lei possui contrariedade ao interesse público.

Essas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, são as razões que me levam a vetar integralmente o Projeto de Lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 902417

DECRETO Nº 2883, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 34.971.919,80 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 34.971.919,80 (Trinta e Quatro Milhões, Novecentos e Setenta e Um Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Oitenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|---------------------------------|-------------|---------------------|---------------|
| 071011545114897645 - SEDOP | 02500000001 | 449051 | 439.112,96 |
| 071011545115087556 - SEDOP | 02500000001 | 449051 | 283.563,29 |
| 141012060814918705 - SEDAP | 02500000001 | 449052 | 579.000,00 |
| 141012060814918710 - SEDAP | 02500000001 | 339030 | 44.474,49 |
| 141012060814918710 - SEDAP | 02500000001 | 449052 | 5.525,51 |
| 211060618115028940 - FESPDS | 02759000077 | 339030 | 8.000.000,00 |
| 211060618115028940 - FESPDS | 02759000077 | 339039 | 6.052.000,00 |
| 211060618115028940 - FESPDS | 02759000077 | 339040 | 300.000,00 |
| 211060618115028940 - FESPDS | 02759000077 | 339047 | 10.933,80 |
| 211060618115028940 - FESPDS | 02759000077 | 339092 | 400.000,00 |
| 211060618115028940 - FESPDS | 02759000077 | 449051 | 6.429.968,85 |
| 211060618115028940 - FESPDS | 02759000077 | 449052 | 12.000.000,00 |
| 291012678214867505 - SETRAN | 02500000001 | 444042 | 82.702,59 |
| 592011412212978338 - IMETROPARÁ | 02700000060 | 339030 | 30.000,00 |
| 592011412212978338 - IMETROPARÁ | 02700000060 | 339033 | 3.000,00 |
| 592011412212978338 - IMETROPARÁ | 02700000060 | 339037 | 110.000,00 |
| 592011412212978338 - IMETROPARÁ | 02700000060 | 339039 | 201.138,31 |
| 592011412212978338 - IMETROPARÁ | 02700000060 | 339047 | 500,00 |
| TOTAL | | | 34.971.919,80 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de fevereiro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 902410

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 09/2023-CCG/PA
CONTRATO Nº. 09/2023-CCG/PA.**

CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.730.458/0001-45.

CONTRATADO: MAIS SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.40.833.638/0001-28.

OBJETO: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios com o objetivo de atender as necessidades do Centro Regional de Governo - Marabá, pelo período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Decreto nº. 2.168 de 10 de março de 2010, incisos I e II, e parágrafo único do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, Resolução nº. 001/SEPOF/PA e demais exigências previstas no edital de Cotação Eletrônica n.º 04/2023-CCG/PA.

ASSINATURA: 02/02/2023

VALOR: R\$ 11.865,60 (onze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 02/02/2023 à 01/02/2024.

EXERCÍCIO: 2023.

ORÇAMENTO:

Órgão: 11105; Função: 04; Sub - Função: 122; Programa: 1297; Projeto/Atividade: 8338; Fonte: 01500000001; Natureza da Despesa: 339030; Ação: 213476

ORDENADOR

Luciana Bitencourt Soares

Coordenação de Relações Governamentais

Casa Civil da Governadoria.

Protocolo: 902057

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 0090/2023-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o processo nº 2023/136600, de 02/02/2023;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor PAULO SERGIO DE SOUSA, matrícula funcional nº 6402898/1, CPF 723.752.212-49, cargo Assessor de Gabinete, lotado na Diretoria de Gestão de Logística, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), para atender despesas de pequeno vulto, na Diretoria de Gestão de Logística, a qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

| Programa de Trabalho | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | Valor (R\$) |
|----------------------|------------------|---------------------|-------------|
| 0412212978338 | 01500000001 | 339030 | 3.400,00 |
| 0412212978338 | 01500000001 | 339039 | 1.000,00 |

II - ESTABELECEER o prazo para aplicação do Suprimento de Fundos de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para Prestação de Contas, 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 03 de fevereiro de 2023.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 902151

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**PORTARIA Nº 0088/2023-CRG, de 03 de Fevereiro de 2023.**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 441/2022-CCG, publicado no DOE nº. 34.927, de 08/04/2022 e,

CONSIDERANDO o Processo Nº. 2023/138459, de 03/02/2023;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, a contar de 02/02/2023, o gozo de férias do servidor JOSÉ HIRVALDO LOBO MONTEIRO, Id. Funcional nº. 5275806/7, concedido por meio da Portaria nº. 033/2023-CRG, publicada no DOE Nº. 35.254, de 12/01/2023, ficando os dias interrompidos para gozo oportuno.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 de Fevereiro de 2023.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 902016